ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 101/2019.

Altera-se os § 1.º e o § 3.º, do art. 7º do Projeto de Lei Executivo nº 101, passando a ter a seguinte redação:

Art. 7.º ...

§ 1.º O guardião ou proprietário do animal deverá lavrar Termo de Posse Responsável que será regulamentado por decreto.

§ 3.º O proprietário ou guardião de baixa renda, formalmente inscrito no CadÚnico e com seus dados atualizados, poderá ter isenção do pagamento de custos oriundos de taxas e licenças municipais relacionadas aos animais.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 13 de Dezembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda com o intuito de deixar mais clara e objetiva a lei.

RAFAEL MARTINS AYUB
Vereador